

# **Boletim de Serviço**

**Nº 08, 04 de abril de 2018**

**UNIDADE DE APOIO  
CORPORATIVO  
HU-UFJF**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
JUIZ DE FORA – HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>

**JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO**

Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**

Presidente da Ebserh

**DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO**

Superintendente do HU-UFJF/EBSEH

**LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES**

Gerente Administrativa do HU-UFJF/EBSEH

**ANGELA MARIA GOLLNER**

Gerente de Ensino e Pesquisa HU-UFJF/EBSEH

**SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO**

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF/EBSEH

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA .....</b>	<b>7</b>
<b>INVESTIGAÇÃO DE ANÁLISE PRELIMINAR / PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR.....</b>	<b>7</b>
Portaria nº 091/2018 – de 16 de março de 2018.....	7
Portaria nº 092/2018 – de 16 de março de 2018.....	8
Portaria nº 093/2018 – de 16 de março de 2018.....	9
<b>DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO.....</b>	<b>9</b>
Portaria nº 101/2018 – de 29 de março de 2018.....	9
Portaria nº 102/2018 – de 29 de março de 2018.....	12
Portaria nº 110/2018 – de 02 de abril de 2018 .....	14
Portaria nº 111/2018 – de 03 de abril de 2018 .....	16
Portaria nº 113/2018 – de 03 de abril de 2018 .....	17
Portaria nº 114/2018 – de 03 de abril de 2018 .....	19
Portaria nº 115/2018 – de 03 de abril de 2018 .....	21
<b>CONSTITUIÇÃO/REESTRUTURAÇÃO DE COMISSÃO .....</b>	<b>24</b>
Portaria nº 094/2018 – de 20 de março de 2018.....	24
Portaria nº 096/2018 – de 20 de março de 2018.....	25
Portaria nº 098/2018 – de 22 de março de 2018.....	25
Portaria nº 100/2018 – de 28 de março de 2018.....	27
Portaria nº 103/2018 – de 29 de março de 2018.....	27
Portaria nº 104/2018 – de 29 de março de 2018.....	28
Portaria nº 105/2018 – de 29 de março de 2018.....	29
Portaria nº 109/2018 – de 02 de abril de 2018 .....	32
Portaria nº 112/2018 – de 03 de abril de 2018 .....	33
<b>SUBSTITUIÇÃO .....</b>	<b>35</b>
Portaria nº 095/2018 – de 20 de março de 2018.....	35
Portaria nº 097/2018 – de 21 de março de 2018.....	35
Portaria nº 099/2018 – de 22 de março de 2018.....	36
Portaria nº 106/2018 – de 02 de abril de 2018 .....	36
Portaria nº 107/2018 – de 02 de abril de 2018 .....	37
Portaria nº 108/2018 – de 02 de abril de 2018 .....	38

**SUPERINTENDÊNCIA**

**INVESTIGAÇÃO DE ANÁLISE PRELIMINAR / PROCESSO ADMINISTRATIVO  
SANCIONADOR**

**Portaria nº 091/2018 – de 16 de março de 2018**

**Processo nº 23765.000741/2018-81**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **SANDRA MARIA DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº2260792, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no HU-UFJF/EBSERH, para atuar como COMISSÁRIO(A) e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº23765.000741/2018-81, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria nº 092/2018 – de 16 de março de 2018**

**Processo nº 23765.002938/2017-74**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – PAS**

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar RODRIGO MARTINS VILELA, Matrícula SIAPE nº2299958, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no HU-UFJF/EBSERH; LUANA MENDES DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº3001232, ocupante do cargo de Enfermeira, lotado no HU-UFJF/EBSERH; GABRIELA MATHEUS MESSIAS SILVA, Matrícula SIAPE nº3001380, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado HU-UFJF/EBSERH; para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo n.23765.002938/2017-74, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria nº 093/2018 – de 16 de março de 2018**

**Processo nº 23765.000769/2018-19**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **IULLER ROSA XAVIER**, Matrícula SIAPE nº2299971, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no HU-UFJF/EBSERH, para atuar como COMISSÁRIO(A) e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº23765.000769/2018-19, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO**

**Portaria nº 101/2018 – de 29 de março de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas

pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 011/2018, referente ao PR SRP nº 00055/2017, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa MARJA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 21.477.534/0001-83, cujo objeto é a aquisição de Materiais Especiais para Serviço de Ortopedia (equipo, cãnuia, placa ortopédica, lâminas), a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF – Filial Ebserh.

**GESTOR DO CONTRATO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Francismeire Moreira Siqueira	055.170.026-25	2260701

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

**FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Jair Moreira Dias Júnior	503.840.159-72	1726324
Fiscal Substituto	Tamila Cristiny Silva Ribeiro Portes	068.252.006-31	2260837

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Nádia Fernandes Fiorilo	051.540.266-40	2300485
Fiscal Substituto	Agna Fabrícia Domingues	093.265.096-13	2351842

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

**Parágrafo Único:** No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº 356/2017, de 30/11/2017, bem como suas alterações, que pode ser consultada no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

**Art. 4º** Ficam convalidados os atos praticados pelo gestor e fiscais nomeados desde a data 12 de novembro de 2017.



**Art. 5º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria nº 102/2018 – de 29 de março de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 013/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 0065/2017, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa **EMPREENHIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA-ME**, CNPJ nº 00.944.944/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Material Saneante (sabonete líquido), a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF – Filial Ebserh

**GESTOR DO CONTRATO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Eunice Cristina Mendes de Assis Baeta	551.502.256-49	1433681

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e

eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

#### FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Alice Kappel Roque Munck	077.200.616-40	2282186
Fiscal Substituto	Érika Maria Henriques Monteiro	070.808.016-21	2299965

#### FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal administrativo deste contrato, a Comissão de Fiscalização Administrativa Contratual (CFAC), instituída através da Portaria nº 188/2017 – HU-UFJF/EBSERH.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

**Parágrafo Único:** No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do

processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº **356/2017**, de 30/11/2017, bem como suas alterações, que podem ser consultadas no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### **Portaria nº 110/2018 – de 02 de abril de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 043/2016, referente ao Pregão nº 0034/2016, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa COLABORE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA., CNPJ nº 11.499.545/0001-00, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância armada, a ser realizado nas dependências do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), em suas unidades Santa Catarina e Dom Bosco.

GESTOR DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SLAPE
Gestor Titular	Murilo Sérgio de Moura Marta	333.564.086-15	1147762

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

#### FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SLAPE
Fiscal Titular	Rodrigo Goncalves Leopoldo	094.526.126-81	2391579
Fiscal Substituto	Altair Alves da Silva	783.157.866-87	2287902

#### FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal administrativo deste contrato, a Comissão de Fiscalização Administrativa de Contratos de Serviços com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra (CFAMO), com finalidade de realizar a fiscalização administrativa dos contratos e serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, instituída através da Portaria nº 265/2017 – HU-UFJF/EBSERH.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não

apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

**Parágrafo Único:** No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº 356/2017, de 30/11/2017, bem como suas alterações, que pode ser consultada no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### **Portaria nº 111/2018 – de 03 de abril de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento para a contratação em caráter emergencial de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de manutenção corretiva no equipamento de fotocoagulação para atender as necessidades do Serviço de Oftalmologia HU-

UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

1. Daniel Fernandes Afonso, Siape 2.275.677, Integrante Administrativo;
2. Leandro Salim da Silva de Oliveira, Siape 2.347.316, Integrante Administrativo;
3. Guilherme Pereira Costa, Siape 2.299.986, Integrante Técnico Requisitante;
4. Frederico Camargo Cavalcante, Siape 2.260.704, Integrante Técnico Demandante

**Art. 3º** Esta Portaria vigorará da data de sua publicação, e tornar-se-á sem efeito a partir da data de assinatura do contrato.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### **Portaria nº 113/2018 – de 03 de abril de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 009 de 09 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 062/2017, referente ao Pregão nº 00045/2017, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa ADCON – ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 04.552.404/0001-49, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas, digitadores, para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

### GESTOR DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Murilo Sérgio de Moura Marta	333.564.086-15	1147762

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

### FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	José Farias Lima	209.252.396-15	1148432
Fiscal Substituto	Alexandre Freire Pinto	946.498.806-10	3302877
Fiscal Titular	Louise Gracielle de Melo Costa	087.430.236-65	1930224
Fiscal Substituto	Nayara de Andrade Faria	096.756.186-80	2391607

### FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal administrativo deste contrato, a Comissão de Fiscalização Administrativa de Contratos de Serviços com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra (CFAMO), com finalidade de realizar a fiscalização administrativa dos contratos e serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, instituída através da Portaria nº 265/2017 – HU-UFJF/EBSERH.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

**Parágrafo Único:** No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº 356/2017, de 30/11/2017, bem como suas alterações, que pode ser consultada no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### **Portaria nº 114/2018 – de 03 de abril de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 009 de 09 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**



**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 028/2016, referente ao Pregão nº 0026/2016, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa LEVA E TRAZ ENTREGA RAPIDA LTDA – EPP, CNPJ nº 01.651.478/0001-44, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de moto entrega, dentro do município de Juiz de Fora – MG, para a entrega, coleta e distribuição de materiais biológicos, medicamentos, documentos, volumes, caixas e correspondências para o Hospital Universitário da Universidade de Federal de Juiz de Fora (HU–UFJF).**GESTOR DO CONTRATO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SLAPE
Gestor Titular	Murilo Sérgio de Moura Marta	333.564.086-15	1147762

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

#### FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SLAPE
Fiscal Titular	Thaise Filgueira de Paula	057.598.526-71	2287906
Fiscal Substituto	Altair Alves da Silva	783.157.866-87	2287902

#### FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal administrativo deste contrato, a Comissão de Fiscalização Administrativa Contratual (CFAC), instituída através da Portaria nº 188/2017 – HU-UFJF/EBSERH.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da

substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

**Parágrafo Único:** No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº 356/2017, de 30/11/2017, bem como suas alterações, que pode ser consultada no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria nº 115/2018 – de 03 de abril de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas

pela Portaria nº 009 de 09 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 004/2017, referente ao Pregão nº 00107/2016, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa LEVA E TRAZ ENTREGA RÁPIDA LTDA – EPP, CNPJ nº 01.651.478/0001-44, cujo objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos com motoristas e fornecimento de combustível, conforme demanda do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

**GESTOR DO CONTRATO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Murilo Sérgio de Moura Marta	333.564.086-15	1147762

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

**FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Francismeire Moreira de Siqueira Silva	055.170.026-25	2260701
Fiscal Substituto	Tamila Cristiny Silva Ribeiro	068.252.006-31	2260837

**FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO**

Fica designado como fiscal administrativo deste contrato, a Comissão de Fiscalização Administrativa Contratual (CFAC), instituída através da Portaria nº 188/2017 – HU-UFJF/EBSERH.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

**Parágrafo Único:** No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº 356/2017, de 30/11/2017, bem como suas alterações, que pode ser consultada no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

## CONSTITUIÇÃO/REESTRUTURAÇÃO DE COMISSÃO

### **Portaria nº 094/2018 – de 20 de março de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria Nº 066/2018, de 20 de fevereiro de 2018 atribuindo competências aos respectivos servidores/empregados públicos tendo em vista as seguintes naturezas de funções prescritas no Sistema Integrado de administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) sobre a Unidade Gestora **155903** EBSERH – HU-UFJF descrita no Parágrafo a seguir.

**Parágrafo Único:** Atribuir competências Natureza 120 – Ordenador de Despesa por Subdelegação, Thalita de Oliveira Gonçalves dos Santos, SIAPE 2299983; Substituta Aline Santos de Oliveira, SIAPE 2261984; Natureza 137 - Responsável Substituto pelos Atos de Gestão Orçamentária Alan Gonçalves Coelho, SIAPE 2403228; Natureza 138 – Responsável Substituto pelos Atos de Gestão Financeira Alan Gonçalves Coelho, SIAPE 2403228;

**Art. 2º** Alterar a responsabilidade aos empregados públicos no parágrafo a seguir:

**Parágrafo único:** Responsável pela Inscrição de RPNP, Thalita de Oliveira Gonçalves dos Santos, SIAPE 2299983, substituto Carlyle Guerra da Silva, SIAPE 2379849.

**Art. 3º** Destituir a servidora Elizângela Soares Pereira, SIAPE 1912816 e a empregada Sylvania Ramos Peres, SIAPE 2999661, do Rol de Responsáveis estabelecido na Portaria mencionada do Art. 1º.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria nº 096/2018 – de 20 de março de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a PORTARIA Nº 351/2017, de 27 de Novembro de 2017 atribuindo competências à servidora pública ELIZÂNGELA SOARES PEREIRA, SIAPE 1912816, para exercício titular da função de ORDENADORA DE DESPESA POR DELEGAÇÃO – Natureza 103 – sob a Unidade Gestora 150231 – Hospital Universitário HU – UFJF conforme Sistema Integrado de administração Financeira do Governo Federal (SIAFI);

**Art. 2º** Destituir a servidora ELIZABETE APARECIDA POLICARPO, SIAPE 1170515 do Rol de Responsáveis estabelecido na portaria mencionada do Art. 1º.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria nº 098/2018 – de 22 de março de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

Em conformidade com a **Norma Operacional nº 09, de 09 de dezembro de 2015**, que regulamenta os critérios e procedimentos específicos para a acumulação remunerada de cargo,

emprego, função e/ou contratos temporário no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares:

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 219/2017, de 27 de julho de 2017, Comissão para avaliar o Acúmulo de Cargos de colaboradores e/ou servidores no âmbito do HU-UFJF/EBSERH, publicado no Boletim de Serviço nº32 de 31/07/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reestruturar a **Comissão para Avaliar o Acúmulo de Cargos de colaboradores e/ou servidores lotados no âmbito do Hospital Universitário**, filial da EBSERH.

**Art. 2º** Deixa a referida Comissão:

- Tatiana Ragazzi da Nóbrega, SIAPE 1656770- Suplente

**Art. 3º** A Comissão será composta pelos seguintes membros titulares:

- Gleiber Lucio de Carvalho, SIAPE: 2275689 - Presidente
- Daniel Fernandes Afonso, SIAPE: 2275677 - Vice-Presidente
- Christiany de Souza Ambrósio Lacerda, 2299950 - Membro

**Art. 4º** A Comissão será composta pelos seguintes membros suplentes:

- Frederico Camargo Cavalcante, SIAPE: 2260704 - Suplente
- Marcos Paulo Rafael Nunes, SIAPE: 2260688 – Suplente
- Daniel da Silva Scotelano, SIAPE: 2287949 - Suplente

**Art. 5º** Esta Portaria revoga atos anteriores.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria nº 100/2018 – de 28 de março de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de apoio para exames de radiografia (raio-x) in loco, em cumprimento ao disposto no art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

1. Daniel Fernandes Afonso 2275677, Integrante Administrativo;
2. Bruno Barbosa Vieira, Siape 1829531, Integrante Técnico Requisitante;
3. Alexandre Freire Pinto, Siape 1302877, Integrante Técnico Demandante;

**Art. 3º** Esta Portaria vigorará da data de sua publicação, e tornar-se-á sem efeito a partir da data de assinatura do contrato.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria nº 103/2018 – de 29 de março de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento para a contratação de pessoa jurídica especializada para realizar obra de infraestrutura para colocar em funcionamento os consultórios itinerantes na área do HU-UFJF, em cumprimento ao disposto no art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

1. Frederico Camargo Cavalcante Siape 2260704, Integrante Técnico Demandante;
2. Adriana de Assis Garcia Serafim, Siape 1148479, Integrante Técnico Requisitante;
3. Adan Davi Baccin, Siape 2275690, Integrante Técnico Requisitante;
4. Átila Arthur de Almeida Santos, Siape 2275691, Integrante Técnico Requisitante;
5. Luis Antônio Antenor de Sousa, Siape 2288019, Integrante Técnico Requisitante;
6. Vitor Luiz Andrade, Siape 2148571, Integrante Administrativo;
7. Daniel Fernandes Afonso, Siape 2275677, Integrante Administrativo;
8. Leandro Salim da Silva de Oliveira, Siape 2347316, Integrante Administrativo.

**Art. 3º** Esta Portaria vigorará da data de sua publicação, e tornar-se-á sem efeito a partir da data de assinatura do contrato.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria nº 104/2018 – de 29 de março de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº

111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reestruturar o Grupo de Trabalho para fazer a reestruturação da **HU Revista do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora**.

**Art. 2º** Passa a compor o Grupo de Trabalho:

- Daniel Amaral Alves Marlière, SIAPE 3003005;

**Art. 3º** O Grupo de trabalho fica composto pelos seguintes colaboradores:

- Florence Mara Rosa, SIAPE: 1040145;
- Hélydy Sanders Pinheiro, SIAPE: 2204654;
- Thiago Gonçalves Schroder e Souza, SIAPE: 1761496;
- Rodrigo Cesar Santiago, SIAPE: 3002963;
- Graciela Paula do Nascimento Duque, SIAPE: 3002405;
- Rachel Delgado da Silva, SIAPE: 2299939.
- Daniel Amaral Alves Marlière, SIAPE 3003005;

**Art. 4º** O referido Grupo de Trabalho será desfeito ao término das atividades.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria nº 105/2018 – de 29 de março de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

**CONSIDERANDO** garantir a qualidade assistencial na prevenção e tratamento de feridas, através da padronização de condutas terapêuticas, cuidados com lesões de pele e anexos, auxiliando na indicação de produtos padronizados de acordo com o tipo de feridas e otimizando os resultados terapêuticos.

**CONSIDERANDO** prevenir agravos relacionados as lesões cutâneas, contribuindo com o processo de desospitalização precoce e seguro, reduzindo custos para a instituição.

**CONSIDERANDO** promover a capacitação da equipe multidisciplinar, assegurando-lhe respaldo científico em sua prática cotidiana, afim de garantir uma intervenção efetiva, estabelecendo metas realistas, que considerem os diversos fatores como, o diagnóstico preciso do tipo de lesão e seu estágio cicatricial, critérios clínicos e técnicos, refletindo na qualidade de vida dos pacientes atendidos, voltados para redução de custos institucionais, a partir do uso correto de insumos necessários no manejo destas lesões

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 287/2018 de 04/10/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 36 de 06 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a nomenclatura da **Comissão de Prevenção e Tratamento de Feridas** para **Comissão de Prevenção e Tratamento de Lesões**.

**Art. 2º** – Reestruturar a **Comissão de Prevenção e Tratamento de Lesões do HU-UFJF/EBSERH** para promover a qualidade no tratamento de feridas dos pacientes do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora.

**Art. 3º** - Deixa de compor a Comissão:

- Marília de Pádua Dornelas Corrêa – SIAPE: 1146605 - Médica C. Plástica
- Flavia Cristina Rodrigues – SIAPE: 2363789 – Enfermeira
- Lívia Teixeira Pereira – SIAPE: 2364036 - Enfermeira
- Alessandro Rezende – SIAPE: 2358075– Fisioterapeuta
- Gilson dos Reis de Oliveira – SIAPE: 1434675 - Tec. de Enfermagem

**Art. 4º** - Passa a compor a Comissão:

- Priscilla Rodrigues Emmerick – SIAPE: 3001582 – Enfermeira – **Presidente**
- Thiago de Medeiros Souza – SIAPE: 3002636 – Enfermeiro
- Thaysa Costa Calaes – SIAPE: 3001229 – Enfermeira
- Luana Mendes de Souza – SIAPE – 3001232 - Enfermeira
- Gabriela Matheus Messias Silva – SIAPE: 3001380 - Enfermeira
- Juliana Bernardo Nazareth – SIAPE: 2363936 – Enfermeira
- Ana Elisa Rodrigues – SIAPE: 2347394 – Enfermeira
- Barbara Vargas de Oliveira Medeiros – SIAPE: 1014214 – Enfermeira
- Nadia Fernandes Fiorilo Braga – SIAPE: 2300485 - Enfermeira
- Andressa da Silva – SIAPE: 2288691 – Enfermeira

**Art. 5º** – A Comissão passa a ter a seguinte composição:

- Priscilla Rodrigues Emmerick – SIAPE: 3001582 –Enfermeira - **Presidente**
- Carine Ferreira da Costa – SIAPE: 2288918 – Nutricionista
- Karla Deise Melchiades Marção – SIAPE: 2275698 - Enfermeira
- Kelli Borges dos Santos – SIAPE: 3544296 - Enfermeira
- Maria Aparecida Stropa de Paula – SIAPE: 2260698 - Enfermeira
- Maria Cristina Vasconcellos Furtado – SIAPE: 2216031 - Médica C. Geral
- Natália Resende Avelino – SIAPE: 1066346 – Farmacêutica
- Regina Lucia Muniz de Almeida – SIAPE: 11476868 – Enfermeira
- Sabrina Cristina Cantarino Fernandes – SIAPE: 2391561 – Enfermeira
- Thiago de Medeiros Souza – SIAPE: 3002636 – Enfermeiro
- Thaysa Costa Calaes – SIAPE: 3001229 – Enfermeira
- Luana Mendes de Souza – SIAPE – 3001232 - Enfermeira

- Gabriela Matheus Messias Silva – SIAPE: 3001380 - Enfermeira
- Juliana Bernardo Nazareth – SIAPE: 2363936 – Enfermeira
- Ana Elisa Rodrigues – SIAPE: 2347394 – Enfermeira
- Barbara Vargas de Oliveira Medeiros – SIAPE: 1014214 – Enfermeira
- Nadia Fernandes Fiorilo Braga – SIAPE: 2300485 - Enfermeira
- Andressa da Silva – SIAPE: 2288691 – Enfermeira

**Art. 6º** – No caso de ausência do presidente, este indicará um membro para substituí-lo.

**Art. 7º** – E -sta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria nº 109/2018 – de 02 de abril de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento para a contratação em caráter emergencial de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de remoção de pacientes no HU-UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

1. Leandro Salim da Silva de Oliveira, Siape 2.347.316, Integrante Administrativo;

2. Miriam Cristina dos Santos Brandão, Siape 1.148.581, Integrante Técnica Requisitante;
3. Renata Cristina Justo de Araújo, Siape 1.778.047, Integrante Técnica Requisitante;
4. André Luís Tavares Pinto, Siape 1.476.887, Integrante Técnico Demandante

**Art. 3º** Esta Portaria vigorará da data de sua publicação, e tornar-se-á sem efeito a partir da data de assinatura do contrato

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria nº 112/2018 – de 03 de abril de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 009 de 09 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Enfermagem: <b>Andreia Carneiro de Araújo - Presidente da Comissão</b> Suplente: <b>Renata Cristina Justo de Araújo</b>	Formação: Enfermeira Formação: Enfermeira
Hotelaria: <b>Miriam Cristina dos Santos Brandão</b> Suplente: <b>André de Lima Xandó Baptista</b>	Formação: Mestre em Gestão e Aval. da Ed. Pública Formação: Mestre em Gestão e Aval. da Ed. Pública
Hotelaria: <b>Letícia Alves Martins</b> <b>Vice-presidente da comissão</b> Suplente: <b>Ágna Fabrícia Domingues</b>	Formação: Turismóloga com especialização em Gestão Ambiental Formação: Arquiteta e Urbanista
Controladoria: <b>Luciana Sá Fortes Vianna Pícoli - Secretaria da Comissão</b> Suplente: <b>Amanda Nascimento de Paula Carvalho</b>	Formação: Tecnóloga em Processamento de Dados Formação: Contadora
Saúde Ocupacional: <b>Juliane Ferreira Alencar</b>	Formação: Enfermeira Espec em Enf do Trabalho.

Suplente: <b>Francismere Moreira Siqueira Silva</b>	Formação: Enfermeira
Segurança do Trabalho: <b>Reijane de Souza Gomes</b>	Formação: Téc. Seg. do Trabalho /Especialização em Ergonomia
Suplente: <b>Renato Gouvêa Rocha Liz</b>	Formação: Tecnólogo em Gestão de Meio Ambiente
CCIH: <b>Rodrigo Daniel de Souza</b>	Formação: Médico Infectologista
Suplente: <b>Renata Fiuza Cruz</b>	Formação: Enfermeira
Farmácia: <b>Alice Kappel Roque Munck</b>	Formação: Mestre em Saúde Coletiva
Suplente: <b>Juliana da Silva Moraes</b>	Formação: Tec. em Farmácia
Enfermagem: <b>Maria Inês Alves Cabral</b>	Formação: Especialista em Gestão Sanitária em Saúde, Gestão Hosp em Saúde e Enf. do Trabalho.
Suplente: <b>Jarbas Gaspar Filho</b>	Formação: Enfermeiro
Administração: <b>Samantha Cristina Guedes Paula</b>	Formação: Enfermeira
Suplente: <b>Miriam Ferreira Esteves</b>	Formação: Administração e Ciências contábeis com especialização em Gestão de Saúde

**Art 1º** Reestruturar a Comissão de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, que tem por finalidade a definição das ações que visem à implantação, implementação e manutenção do Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde Hospitalar no Hospital Universitário da UFJF, de acordo com as normas vigentes (Lei 12.305/10, RDC 306/04, CONAMA 358/05).

**Art. 2º** Deixa de compor a Comissão:

- Rafael Henrique de Carvalho – SIAPE 2275578 - Tec. em Farmácia

**Art. 3º** Passa a compor a Comissão:

- Juliana da Silva Moraes – SIAPE: 2347384 – Farmacêutica

**Art.4º** A comissão passará a ser composta pelos seguintes membros:

**Art 5º**- Revogar as disposições em contrário

**Art 6º**- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

## SUBSTITUIÇÃO

### **Portaria nº 095/2018 – de 20 de março de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar CLERENICE FERNANDES, matrícula SIAPE 1517587, substituto de José Farias Lima, no cargo de Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 15/03/2018 a 29/03/2018, tendo em vista gozo de licença médica do titular.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

### **Portaria nº 097/2018 – de 21 de março de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar MARCELO MARTINS LISBOA, matrícula SIAPE 2260973, substituto de Miriam Ferreira Esteves, matrícula SIAPE 1513695, no cargo de Chefe da Unidade de



*Nº 08, quarta-feira, 04 de abril de 2018*

Licitações, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 11/03/2018 a 09/05/2018 por motivo de licença médica da titular.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria nº 099/2018 – de 22 de março de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar SÉRGIO ANTONIO RIBEIRO CAMPOS, matrícula SIAPE 2288688, substituto de Maria Helena Braga, no cargo de Chefe do Setor de Gestão do Ensino, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 12/03/2018 a 26/03/2018, por motivo de férias do titular.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria nº 106/2018 – de 02 de abril de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº

111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar CHRISTIANY DE SOUZA AMBROSIO LACERDA, matrícula SIAPE 2299950, substituto de Izabel Mendes de Oliveira, no cargo de Chefe da Unidade de Contratos, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 16/04/2018 a 25/04/2018, tendo em vista gozo de férias do titular.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria nº 107/2018 – de 02 de abril de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar DANIEL FERNANDES AFONSO, matrícula SIAPE 2275677, substituto de Vitor Luiz Andrade, no cargo de Chefe do Setor de Administração, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 02/04/2018 a 11/04/2018, tendo em vista gozo férias do titular.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria nº 108/2018 – de 02 de abril de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar THALITA DE OLIVEIRA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula SIAPE 2299983, para substituir Elizangela Soares Pereira, matrícula SIAPE 291286, no cargo de Chefe do Setor de Orçamento e Finanças do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 18/04/2018 a 27/04/2018, tendo em vista gozo de férias do titular.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**